



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 728 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.979

"Que referenda Térmos de Acordo de Doação de Área e Compensação em Futuro Loteamento firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA e LEONARDO ARVIDO BEDICKS e sua mulher e ELÁDIO SARRI e sua mulher e outros, e dá outras providências".

JOSE HERALDO VAUGHAN, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Ficam referendados os Térmos de Acordo de Doação de Área e Compensação em Futuro Loteamento firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA e LEONARDO ARVIDO BEDICKS e sua mulher e ELÁDIO SARRI e sua mulher e outros em 27 de setembro de 1979, os quais ficam fazendo parte integrante da presente lei e que se referem à doação de áreas localizadas neste Município, à Estrada Municipal da Cachoeira, com área de 1.399,11 metros quadrados e 564,23 metros quadrados aproximadamente.

ART. 2º) - As áreas objeto da doação referida no artigo anterior e descritas e confrontadas nos Térmos de Acordo em anexo, passam a integrar o patrimônio municipal na categoria de bens dominicais.

ART. 3º) - As despesas decorrentes da doação referida no artigo primeiro desta lei, correrão por conta da Prefeitura Municipal.

.....continua.....




Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 728 de 07/11/1979

Fle. 2- continuação:

ART. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 07 de -
Novembro de 1.979.


JOSE HERALDO VAUGHAN
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data


JOSE PEREIRA DE ARAUJO
P/ SECRETARIA: